



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## ATA DE JULGAMENTO

### ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA, REALIZADA EM 08/10/2015.

Presidente: Exmo. Senhor Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Secretária: MÁRCIA BITTAR BIGONHA

Às quinze horas e três minutos do dia oito do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN, HILTON QUEIROZ, CARLOS MOREIRA ALVES (Corregedor Regional), I'TALO MENDES, JOSÉ AMILCAR MACHADO, JOÃO BATISTA MOREIRA, SOUZA PRUDENTE, MÔNICA SIFUENTES, KASSIO MARQUES, NÉVITON GUEDES, JOÃO LUIZ DE SOUSA, GILDA SIGMARINGA SEIXAS, JAMIL DE JESUS OLIVEIRA e HERCULES FAJOSES, foi aberta a sessão.

Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais OLINDO MENEZES, por motivo de convocação junto ao Superior Tribunal de Justiça, DANIEL PAES RIBEIRO, ÂNGELA CATÃO, NOVÉLY VILANOVA, NEY BELO e MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, por motivo de férias, MARIA DO CARMO CARDOSO, por motivo de viagem institucional, NEUZA ALVES (Vice-Presidente), por motivo de compensação de plantão, MÁRIO CÉSAR RIBEIRO e CANDIDO MORAES, por motivo justificado, e FRANCISCO BETTI, por motivo de afastamento preventivo.

Foi aprovada a ata da sessão anterior.

## JULGAMENTO

### PROCESSO 007194-20.2015.4.01.8000 – TRF1

**Assunto:** Proposta de alteração do Regimento Interno do TRF1

**Relatora:** Exma. Sra. Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES

**Voto-Vista:** Exmo. Sr., Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

**1ª Proposta:** Alteração instituída pela inclusão no art. 10 do inciso IX, e no art. 23 do inciso XV no sentido de que seja incluída nas competências da Corte Especial Judicial a autorização de abertura de inquérito criminal em desfavor de magistrado federal, nos termos do art. 33, § único, da LOMAN (Lei Complementar 35, de 14/03/1979).

**Decisão:** Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO, que encampou como seu voto o do Corregedor Regional CARLOS MOREIRA ALVES, a ele enviado anteriormente à presente sessão, sugerindo as alterações propostas à proposta 1, apresentada pela Comissão de Regimento, o Plenário decidiu, em questão de ordem, suspender o julgamento e encaminhar o voto com tais proposições à Comissão de Regimento para análise e aos demais integrantes do Plenário, mediante disponibilização do processo eletrônico em que tais propostas

de alteração de regimento estão inseridos.

**2ª Proposta:** Alterações dos artigos 21, 74 e 384 para que a escolha para o exercício dos cargos de Diretor da Revista, Diretor da Escola da Magistratura, Coordenador dos Juizados Especiais Federais e do Sistema de Conciliação da 1ª Região seja realizada pela Corte Especial Administrativa, observado o critério de antiguidade no Tribunal.

**Decisão:** Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO, o Plenário, por maioria, vencida em parte a Desembargadora Federal ÂNGELA CATÃO, decidiu pela alteração dos artigos 21, 74 e 384 do Regimento Interno, na forma como proposta pela Comissão de Regimento.

**6ª Proposta:** Alteração do art. 97 do RITRF1.

**Decisão:** Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO, o Plenário, à unanimidade, aprovou a alteração do art. 97, *caput*, art. 98 e §§ e do art. 99, na forma como proposta pela Comissão de Regimento.

**7ª Proposta:** Inserção do Sistema da Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região – SistCon no texto do RITRF1, tal como ocorre no âmbito do TRF da 4ª Região.

**Decisão:** Após o voto-vista proferido pelo Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO, divergindo parcialmente da Comissão por propor a exclusão dos §§ 1º ao 4º do art. 101, e a transformação desses parágrafos em parágrafo único para atribuir a definição de estrutura de funcionamento do Núcleo Central de Conciliação da 1ª Região e dos Centros de Conciliação das seções judiciárias por ato do presidente do Tribunal, submetido à deliberação do Conselho de Administração, deliberou o Plenário por adiar a continuação do exame da presente proposta e submetê-la para avaliação à Comissão de Regimento Interno, nos termos propostos na questão de ordem votada.

**9ª Proposta:** Alteração da redação do § 1º do art. 137, bem como suprimir o § 2º do mesmo artigo.

**Decisão:** O Plenário, por unanimidade, aprovou a alteração do art. 137, § 1º, do Regimento Interno, para que seja substituída a expressão “Plenário” pela expressão “Corte Especial Administrativa”.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas e cinquenta e quatro minutos.

Pelo que eu, Márcia Bittar Bigonha, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Presidente e Corregedor Regional.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**  
**Presidente**

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**  
**Corregedor Regional**



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 16/10/2015, às 13:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região**, em 22/10/2015, às 16:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1259047** e o código CRC **12224660**.

---

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

0004173-36.2015.4.01.8000

1259047v14